



000025

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.240, DE 19 DE Janeiro DE 1996

Estabelece preço de serviço referente às consultas de uso do solo e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o preço de serviço referente às consultas de uso do solo, a ser recolhido aos cofres públicos mediante GUIA expedida pela Divisão de Controle de Arrecadação, quando do pedido.

PARAGRAFO UNICO - O preço referido no "caput" deste artigo fica incluído na tabela a que se refere o Decreto nº 6.510, de 28/12/90, a saber:

1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.13 - Consultas de uso de solo

R\$ 10,00

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Janeiro de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 19 de Janeiro de 1996.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO